# adda LEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PRO

# **CÂMARA DE VEREADORES**

# SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### **PARECER Nº 008/2024**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

# DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Encontra-se em exame nesta Comissão projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito, visando alterar a Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021. Sucintamente, o objetivo é a adequação dos AR's — Adicionais de Responsabilidade no setor de Licitações e Compras tendo em vista o aumento de responsabilidades decorrentes do advento da nova Lei de Licitações, segundo justificativa.

A legalidade da matéria fica demonstrada na Lei Orgânica, sendo certa a competência do Prefeito em modificar e organizar os quadros e a situação dos servidores municipais, segundo se transcreve:

Art. 38 Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e fundações públicas, bem como no caso de reajuste, revisão ou qualquer outra forma de alteração de sua remuneração;

Portanto, resta evidenciada a legalidade, sendo que no que tange a impactos financeiros da proposição, esta fica a cargo da Comissão temática pertinente.

### DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto à legalidade do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

## Mauro Cesar Michelon Presidente e relator

Vereador Edson Ferrari Vice-Presidente	voto
Vereador Silvian Hentz Membro	voto